



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ/MF n° 12.139.922/0001-63  
NIRE n° 35.300.380.517

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> SÉRIES DA 16<sup>a</sup> (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os senhores Titulares de CRA da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Séries da 16<sup>a</sup> Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**Emissão**” “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 12.2 do “*Termo de Securitização de Créditos das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Séries da 16<sup>a</sup> Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.*” (“**Termo de Securitização**”), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRA (“**AGT**”), a ser realizada em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos CRA em Circulação para Fins de Quórum no dia 08 de abril de 2025, às 15:00, de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular de CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de informar e deliberar sobre o provisionamento de despesas futuras possíveis de serem incorridas no curso da Emissão e/ou na recuperação de valores inadimplidos em favor dos Titulares dos CRA, bem como o provisionamento futuro, inclusive para caso de perda no procedimento arbitral as seguintes Ordens do Dia:

- (i) Em razão do proferimento de sentença arbitral parcialmente procedente em favor da Emissora no âmbito do Procedimento Arbitral nº 71/2022/SEC3, reconhecendo expressamente o inadimplemento pela Devedora do Contrato de Assessoria e obrigando a Devedora a realizar o pagamento da condenação arbitral e do Saldo Devedor dos CRA (“Saldo Devedor Total”) existente na data do decretação do Vencimento Antecipado dos CRA, conforme Fatos Relevantes publicado em 14 de julho de 2022 e 07 de março de 2025 (“Fatos Relevantes”) e atos ratificados sequencialmente, deliberar sobre o plano de cobrança em face da Devedora, incluindo mas não se limitando aos fatos a seguir:
  - (a) Aprovar, ou não, a proposta de negociação encaminhada pela Devedora, contemplando o pagamento do Saldo Devedor Total, cujo detalhamento das condições da negociação será detalhado no momento da Assembleia.
  - (b) Aprovar eventual contraproposta de pagamento para quitação, pela Devedora, do Saldo Devedor Total, para que a Emissora possa seguir com a cobrança, recebimento e posterior pagamento aos Titulares dos CRA;
  - (c) Aprovar a eventual contratação do assessor legal Ferro, Castro Neves, Daltro & Gomide (“FCDG”) para representação da Emissora, na qualidade de representantes dos Titulares dos CRA, em uma possível ação de execução em face da Devedora, caso ocorra o inadimplemento

referente a quaisquer valores devido aos Titulares dos CRA, cuja proposta será apresentada aos Titulares dos CRA em Assembleia.

- (d) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. Em linha com a Resolução CVM n° 60, de 21 de março de 2021 (“**RESOLUÇÃO CVM 60**”), a AGT será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência via plataforma digital Microsoft Teams, cujo o link de acesso será disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRA que enviarem os documentos de representação ao endereço eletrônico [craschio@octante.com.br](mailto:craschio@octante.com.br), com cópia ao [juridico@octante.com.br](mailto:juridico@octante.com.br) e ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), [claims@vortex.com.br](mailto:claims@vortex.com.br);
2. Solicitamos que os documentos de representação sejam enviados em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT, observando o disposto na Resolução CVM 60 e conforme documentação abaixo:
  - a. Quando Pessoa Física: Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
  - b. Quando Pessoa Jurídica: (a) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais;
  - c. Quando Fundo de Investimento: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e
  - d. Quando Representado por Procurador: caso quaisquer titulares dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT.
3. Os documentos relacionados à ordem do dia, bem como as informações acerca do depósito dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis nos sites da (<https://www.octante.com.br/ri>) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)); e
4. Os termos iniciados em letra maiúscula nesse edital e não definidos expressamente possuem o mesmo significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

**Guilherme Antonio Muriano da Silva**  
Diretor de Securitização

**Octante Securitizadora S.A.**  
Rua Beatriz, 226, São Paulo – SP, CEP. 05.445-040